

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ES**  
**14.744.834/0001-16**  
**DECRETO Nº 0004813/2024**  
**Data 15/07/2024**

**Decreto**

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001620/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 792.540,63 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000035	006003.1030100132.041 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260200000000	11.808,79
0000036	006003.1030100132.041 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260200000000	536.801,91
0000016	006002.1012200012.038 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000	8.000,00
0000036	006003.1030100132.041 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	19.112,65
0000042	006003.1030100132.041 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	25.000,00
0000043	006003.1030100132.041 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	37.953,10
0000052	006003.1030200142.043 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	62.639,18
0000055	006003.1030200142.043 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	91.225,00
<b>TOTAL:</b>				<b>792.540,63</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 548.610,70 (quinquinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dez reais e setenta centavos )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 243.929,93 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos )

**ANULAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000070	006003.1030200142.106 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160000000000	154.178,10
0000070	006003.1030200142.106 33503900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	162100000000	89.751,83
<b>TOTAL:</b>				<b>243.929,93</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, 15 julho de 2024